



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2018 - PARNASO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de Brigadistas e Chefes de Esquadrão que irão formar Brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza (**Parque Nacional da Serra dos Órgãos**) pelo período máximo de seis meses, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, **Sede Teresópolis** 2 (duas) vagas de Chefe de Brigada e 9 (nove) vagas para Brigadistas; **Sede Petrópolis** 2 (duas) vagas para Chefe de Brigada e 6 (seis) vagas para Brigadistas, totalizando 19 (dezenove) vagas para composição da Brigada do PARNASO em 2018.

DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DA BRIGADA PARNASO/2018.

BASE TERESÓPOLIS		BASE PETRÓPOLIS	
Chefe de Esquadrão	Brigadista	Chefe de Esquadrão	Brigadista
02 (duas) Vagas	9 (nove) vagas	02 (duas) Vagas	6 (seis) vagas

1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.2.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do curso.

1.2.2 Curso: Será realizado um curso de 40 h para os pretendentes às vagas de Chefe de Esquadrão e às de Brigadista. As avaliações realizadas ao longo do curso determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. Se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de Brigadistas e Chefes de esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O curso é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.1. A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, nas Sedes Teresópolis e Petrópolis durante o período de 12 a 16 de março de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**.

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade

2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF

2.4.3 Original do Atestado Médico

2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato (**ANEXO II**)

2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Cópia da CNH – **Obrigatório apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão**

2.4.6.1 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.

2.5 As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o **dia 23 de Abril de 2018** os seguintes documentos:

2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)

2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)

2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

2.7. Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas no **local, data e hora marcada, conforme agendamento realizado no ato da inscrição.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

3.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

3.3. Exame Médico (eliminatório) – Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.

3.4. O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.

3.5. O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:

3.5.1. Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será **desclassificado** automaticamente.

3.6. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas constará dos exames especificados:

3.6.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter **eliminatório e classificatório**.

3.7. Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:

3.7.1. Ter maior idade;

3.7.2. Ter maior grau de escolaridade;

3.7.3. Ter maior nota no TAF.

3.8. O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia 06 de abril de 2018, na Portaria da Sede de Teresópolis e de Petrópolis e também estará disponível no site no oficial do Parque Nacional da Serra dos Órgãos cujo endereço:
www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos.

3.9. O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:

3.9.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.9.2. Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;

3.9.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

4. QUEM E QUANTOS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO?

4.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Parque nacional da Serra dos Órgãos, os candidatos com melhor classificação na Pré-seleção, desde que tenham atingido a nota mínima exigida. O limite máximo de vagas para o curso será o seguinte:

a) Os 20 (vinte) primeiros candidatos à vaga de Brigadista, inscritos em Teresópolis e os 3 (três) primeiros candidatos à vaga de Chefe de Esquadrão, inscritos em Teresópolis aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

b) Os 10 (dez) primeiros candidatos à vaga de Brigadista, inscritos em Petrópolis e os 3 (três) primeiros candidatos à vaga de Chefe de Esquadrão, inscritos em Petrópolis aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS PARNASO/2018

BASE TERESÓPOLIS		BASE PETRÓPOLIS	
Chefe de Esquadrão	Brigadista	Chefe de Esquadrão	Brigadista
3 (três) Vagas	20 (vinte) vagas	3 (três) Vagas	10 (dez) vagas

5. DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA OS CANDIDATOS A BRIGADISTAS E CHEFES DE ESQUADRÃO

5.1. Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na Sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, localizado na Av. Rotariana S/nº - Alto – Teresópolis – RJ para participarem do curso que ocorrerá entre os dias 9 e 13 de Abril de 2018, das 8h às 18h

6. CONTEÚDO DO CURSO

6.1. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 20 (vinte) horas-aula de práticas de campo efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos simulando situações reais de incêndios florestais, inclusive com a divisão de esquadrões e chefias.

6.2 Durante todo o curso, os candidatos inscritos para a vaga de chefes de esquadrão serão treinados para exercer sua função de chefe do esquadrão, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO:

7.1. Para Vagas de Brigadistas os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

7.1.1. Atitude nas Aulas práticas (6,0 pontos):

7.1.2. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

7.1.3. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

7.1.4. Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);

7.1.5. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);

7.1.6. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

7.2. **Para Vagas de Chefe de esquadrão** os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

7.2.1. Atitude nas Aulas práticas (6,0 pontos):

7.2.2. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);

7.2.3. Manutenção de ferramentas e equipamentos (principalmente moto-bombas) - (2,0 pontos);

7.2.4. Desempenho na coordenação das ações da Brigada no combate terrestre (3,0 pontos);

7.2.5. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);

7.2.6. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

OBSERVAÇÃO: Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

7.3 Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

7.3.1. Tiver maior idade;

7.3.2. Tiver maior grau de escolaridade;

7.3.3. Tiver maior nota no TAF

7.4. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.

7.5. É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.

7.6. Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

7.7 Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.

7.8 Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo ICMBio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A
FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS**

8.1.1. Os candidatos aprovados no curso serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação no CURSO.

8.1.2. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

9. SALÁRIO

9.1 Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios

9.2 Para a vaga de Brigadista; 1 Salário Mínimo mais auxílios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA: Chefe de Esquadrão Brigadista

Unidade de Conservação Atendida: Parque Nacional da Serra dos Órgãos

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Sexo: M F

Filiação: Mãe _____

Pai _____

Estado Civil: _____ Filhos: Sim Não Quantos? _____

Cidade Nascimento: _____ UF: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Escolaridade: 1º grau 2º grau Superior _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Telefone(s): (____) _____

CPF N° _____ RG N° _____ EXPEDIDOR _____

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Número Registro: _____ Categoria: _____ Validade: ____/____/____

Tipo Sanguíneo: _____

HABILIDADES PESSOAIS

MOTOSSERISTA TRATORISTA SOCORRISTA BOMBEIRO HIDRÁULICO

MECÂNICO COZINHEIRO RAPEL OPERADOR DE ROÇADEIRA

OUTRAS: _____

Calçado Camisa Calça Gandola

Declaro para os devidos fins, que, não exerço cargo/ emprego/ função pública ou privada, e que estou gozando de plena saúde física e mental, portanto, apto para participar do Curso de Formação de Brigadas e que logrando aprovação no curso, para efeito de contratação, apresentarei os demais documentos exigidos para fim de contratação.

Assinatura do aluno

Teresópolis, ____ de _____ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

(Nome completo)

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), residir no endereço:

_____.

(Endereço completo)

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do Declarante